

Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAE DO RIO**



**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20200060**

O Município de MÃE DO RIO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE MAE DO RIO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.363.023/0001-84, com sede na COMPLEXO ADMINISTRATIVO, representado por JOSE VILLEIGAGNON RABELO OLIVEIRA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e D.S.P. REFRIGERAÇÃO LTDA., inscrito (a) no CNPJ 26.851.674/0001-93, com sede na RUA BELEM Nº 704, CELIO MIRANDA, Paragominas-PA, CEP 68647-000, representada por DANIEL DA PAZ ANDRADE, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 20.386,64 (vinte mil, trezentos e oitenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), nos termos do art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 101.948,24 (cento e um mil, novecentos e quarenta e oito reais e vinte e quatro centavos).

| ITEM   | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR ANTERIOR | VALOR ATUALIZADO | VALOR TOTAL |
|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|----------------|------------------|-------------|
| 036394 | MANUTENÇÃO CORRETIVA C/ REMOÇÃO EM APARELHOS DE AR CONDIC - 6000 A 12000<br>Especificação : Especificação :<br>Manutenção corretiva c/ remoção em aparelhos de 6000 a 12000 btus, com reposição de peças originais c/ ônus para a contratada em aparelhos de ar condicionado ou split's que compõem o sistema de climatização. Os serviços deverão ser efetuados de acordo com os manuais e normas técnicas específicas, obedecendo, ainda, à Portaria n.º 3.523/98 do Ministério da Saúde, com vistas a manter os equipamentos em perfeitas condições de uso, garantindo a adequada refrigeração, e a prevenção de riscos à saúde das pessoas. A manutenção Corretiva consiste em: substituições de componentes, ajustes e reparos necessários, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas para os equipamentos c/ garantia mínima de 90 (noventa) dias. Peças de reposição não inclusas no contrato: COMPRESSORES E VENTILADORES. Os serviços serão prestados no prazo de 12 (doze) meses. | SERVIÇO | 100,00     | 72,900         | 91,120           | 1.822,00    |
| 036395 | MANUTENÇÃO CORRETIVA C/ REMOÇÃO EM APARELHOS DE AR CONDIC -18000 A 30000<br>Especificação : Manutenção corretiva c/ remoção em aparelhos de 18 000 a 30 000 BTUS, com reposição de peças originais c/ ônus para a contratada em aparelhos de ar condicionado ou split's que compõem o sistema de climatização da. Os serviços deverão ser efetuados de acordo com os manuais e normas técnicas específicas, obedecendo, ainda, à Portaria n.º 3.523/98 do Ministério da Saúde, com vistas a manter os equipamentos em perfeitas condições de uso, garantindo a adequada refrigeração, e a prevenção de riscos à saúde das pessoas. A manutenção Corretiva consiste em:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | SERVIÇO | 100,00     | 81,810         | 102,260          | 2.045,00    |

**COMPLEXO ADMINISTRATIVO,998 SANTO ANTONIO**

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO**



substituições de componentes, ajustes e reparos necessários, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas para os equipamentos c/ garantia mínima de 90 (noventa) dias. Peças de reposição não inclusas no contrato: COMPRESSORES E VENTILADORES. Os serviços serão prestados no prazo de 12 (doze) meses.

|        |                                                                              |         |       |         |         |        |
|--------|------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|---------|---------|--------|
| 036396 | MANUTENÇÃO CORRETIVA C/ REMOÇÃO EM APA<br>RELHOS DE AR CONDIC -36000 A 60000 | SERVIÇO | 25,00 | 129,600 | 162,000 | 810,00 |
|--------|------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|---------|---------|--------|

Especificação : Manutenção corretiva c/ remoção em aparelhos de 36 000 a 60 000 BTUS, com reposição de peças originais c/ ônus para a contratada em aparelhos de ar condicionado ou split's que compõem o sistema de climatização. Os serviços deverão ser efetuados de acordo com os manuais e normas técnicas específicas, obedecendo, ainda, à Portaria n.º 3.523/98 do Ministério da Saúde, com vistas a manter os equipamentos em perfeitas condições de uso, garantindo a adequada refrigeração, e a prevenção de riscos à saúde das pessoas. A manutenção Corretiva consiste em: substituições de componentes, ajustes e reparos necessários, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas para os equipamentos c/ garantia mínima de 90 (noventa) dias. Peças de reposição não inclusas no contrato: COMPRESSORES E VENTILADORES. Os serviços serão prestados no prazo de 12 (doze) meses.

|        |                                                                             |         |        |        |         |          |
|--------|-----------------------------------------------------------------------------|---------|--------|--------|---------|----------|
| 036397 | MANUTENÇÃO CORRETIVA C/ REMOÇÃO EM APA<br>RELHOS DE AR CONDIC 12000 A 18000 | SERVIÇO | 100,00 | 83,700 | 104,620 | 2.092,00 |
|--------|-----------------------------------------------------------------------------|---------|--------|--------|---------|----------|

Especificação : Manutenção corretiva c/ remoção em aparelhos de 12000a 18000 btus, com reposição de peças originais c/ ônus para a contratada em aparelhos de ar condicionado ou split's que compõem o sistema de climatização. Os serviços deverão ser efetuados de acordo com os manuais e normas técnicas específicas, obedecendo, ainda, à Portaria n.º 3.523/98 do Ministério da Saúde, com vistas a manter os equipamentos em perfeitas condições de uso, garantindo a adequada refrigeração, e a prevenção de riscos à saúde das pessoas. A manutenção Corretiva consiste em: substituições de componentes, ajustes e reparos necessários, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas para os equipamentos c/ garantia mínima de 90 (noventa) dias. Peças de reposição não inclusas no contrato: COMPRESSORES E VENTILADORES. Os serviços serão prestados no prazo de 12 (doze) meses.

|        |                                                                             |         |       |         |         |        |
|--------|-----------------------------------------------------------------------------|---------|-------|---------|---------|--------|
| 036398 | MANUTENÇÃO CORRETIVA C/ REMOÇÃO EM APA<br>RELHOS DE AR CONDIC 24000 A 60000 | SERVIÇO | 25,00 | 129,600 | 162,000 | 810,00 |
|--------|-----------------------------------------------------------------------------|---------|-------|---------|---------|--------|

Especificação : Manutenção corretiva c/ remoção em aparelhos de 24000 a

**COMPLEXO ADMINISTRATIVO,998 SANTO ANTONIO**

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO**



60000 btus, com reposição de peças originais c/ ônus para a contratada em aparelhos de ar condicionado ou split's que compõem o sistema de climatização. Os serviços deverão ser efetuados de acordo com os manuais e normas técnicas específicas, obedecendo, ainda, à Portaria n.º 3.523/98 do Ministério da Saúde, com vistas a manter os equipamentos em perfeitas condições de uso, garantindo a adequada refrigeração, e a prevenção de riscos à saúde das pessoas. A manutenção Corretiva consiste em: substituições de componentes, ajustes e reparos necessários, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas para os equipamentos c/ garantia mínima de 90 (noventa) dias. Peças de reposição não incluídas no contrato: COMPRESSORES E VENTILADORES. Os serviços serão

|        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |         |       |        |        |        |
|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|--------|--------|--------|
| 036399 | MANUTENÇÃO PREVENTIVA S/ REMOÇÃO EM APARELHOS DE AR CONDIC 6000 A 12000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | SERVIÇO | 50,00 | 40,500 | 50,620 | 506,00 |
|        | Especificação : Manutenção preventiva s/ remoção para aparelhos de 6 000 a 12 000 BTUs, com reposição de peças originais c/ ônus para a contratada em aparelhos de ar condicionado ou split's que compõem o sistema de climatização. Os serviços deverão ser efetuados de acordo com os manuais e normas técnicas específicas, obedecendo, ainda, à Portaria n.º 3.523/98 do Ministério da Saúde, com vistas a manter os equipamentos em perfeitas condições de uso, garantindo a adequada refrigeração, e a prevenção de riscos à saúde das pessoas. A Manutenção Preventiva consiste em: limpeza e conservação dos filtros de ar, limpeza de evaporadores e condensadores, observação de conexões e reapertos, testes de Os comandos de operação, verificação da operação do motor, ventilador e pás, verificação do funcionamento dos componentes de bombas e torres, medição de temperaturas de retorno, insuflamento, medição de corrente e tensão, medição de pressão de trabalho e de baixa, medição de temperatura de evaporação, medição de pressão de alta e de pressão de descida, limpeza da casa de máquinas e shafts, limpeza e conservação dos dutos, entre outros c/ garantia mínima de 90 (noventa) dias. Os serviços serão prestados no prazo de 12 (doze) meses. |         |       |        |        |        |
| 036400 | MANUTENÇÃO PREVENTIVA S/ REMOÇÃO EM APARELHOS DE AR CONDIC 18000 A 30000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | SERVIÇO | 4,00  | 52,650 | 65,810 | 52,64  |
|        | Especificação : Manutenção preventiva s/ remoção para aparelhos de 18 000 a 30 000 BTUs, com reposição de peças originais c/ ônus para a contratada em aparelhos de ar condicionado ou split's que compõem o sistema de                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |         |       |        |        |        |

**COMPLEXO ADMINISTRATIVO, 998 SANTO ANTONIO**

Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO**



climatização. Os serviços deverão ser efetuados de acordo com os manuais e normas técnicas específicas, obedecendo, ainda, à Portaria n.º 3.523/98 do Ministério da Saúde, com vistas a manter os equipamentos em perfeitas condições de uso, garantindo a adequada refrigeração, e a prevenção de riscos à saúde das pessoas. A Manutenção Preventiva consiste em: limpeza e conservação dos filtros de ar, limpeza de evaporadores e condensadores, observação de conexões e reapertos, testes de Os comandos de operação, verificação da operação do motor, ventilador e pás, verificação do funcionamento dos componentes de bombas e torres, medição de temperaturas de retorno, insuflamento, medição de corrente e tensão, medição de pressão de trabalho e de baixa, medição de temperatura de evaporação, medição de pressão de alta e de pressão de descida, limpeza da casa de máquinas e shafts, limpeza e conservação dos dutos, entre outros c/ garantia mínima de 90 (noventa) dias. Os serviços serão prestados no prazo de 12 (doze) meses.

|        |                                                                     |         |        |         |         |          |
|--------|---------------------------------------------------------------------|---------|--------|---------|---------|----------|
| 036409 | SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHO DE A R CONDICIONADO 6000 A 12000  | SERVIÇO | 50,00  | 163,350 | 204,180 | 2.041,50 |
| 036410 | SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHO DE A R CONDICIONADO 18000 A 30000 | SERVIÇO | 50,00  | 163,350 | 204,180 | 2.041,50 |
| 036411 | SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHO DE A R CONDICIONADO 36000 A 60000 | SERVIÇO | 50,00  | 163,350 | 204,180 | 2.041,50 |
| 036412 | SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHO DE A R CONDICIONADO 12000 A 18000 | SERVIÇO | 50,00  | 163,350 | 204,180 | 2.041,50 |
| 036413 | SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHO DE A R CONDICIONADO 24000 A 60000 | SERVIÇO | 100,00 | 163,350 | 204,180 | 4.083,00 |

VALOR GLOBAL R\$ 20.386,64

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:  
Exercício 2020 Atividade 1201.041220003.2.004 Gestão da Sec. de Administração, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 23 de Janeiro de 2020, extinguido-se dia 30 de Julho de 2020, a Administração providenciara a publicação do referido termo.

## CLÁUSULA QUARTA - DA JUSTIFICATIVA

Apos analize do requerimento impetrado, onde a empresa justifica a necessidades do reequilíbrio economico-financeiro, onde o mesmo foi encaminhado para assessoria juridica, objetivando a analize e possivel aprovação, estando devidamente reconhecida a necessidade do reequilíbrio pela assessoria juridica, o mesmo emitiu parecer favoravel a realização do termo aditivo requerido, nos termos do Art. 65, inciso II, alinea d), neste sentido justificamos que foi cumprido todos os criterios que fundamentam um termo aditivo de acrescimo de valor sempre

Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAE DO RIO**



em conformidade com os limites permitidos em lei.

**CLAUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

MÃE DO RIO - PA, 23 de Janeiro de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAE DO RIO  
CNPJ(MF) 05.363.023/0001-84  
CONTRATANTE

D.S.P. REFRIGERAÇÃO LTDA.  
CNPJ 26.851.674/0001-93  
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_